

LEI Nº 2.193, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

Denomina de Manoel Arruda Fontes a Praça Pública localizada no Conjunto Habitacional Zú Silva, nesta cidade de Sousa e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

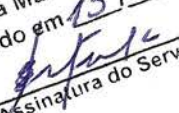
Art. 1º Fica denominada de MANOEL ARRUDA FONTES a Praça Pública localizada entre as Ruas, Arnóbio Bezerra da Silva e José Vieira da Silva, no Bairro Zú Silva, nesta cidade de Sousa.

Art. 2º Ficam o Poder Executivo e/ou a família do homenageado autorizados a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em local visível do referido bem público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 13 de outubro de 2009


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito

Câmara Municipal de Sousa
Recebido em 15/10/09

Assinatura do Servidor